



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 579

DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

**METRÔ RIO – CONCESSÃO METROVIÁRIA DO
RIO DE JANEIRO S/A – PESQUISA DE
AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS
SERVIÇOS - IQS – INDICADOR DE QUALIDADE
DOS SERVIÇOS GERAL**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.050/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

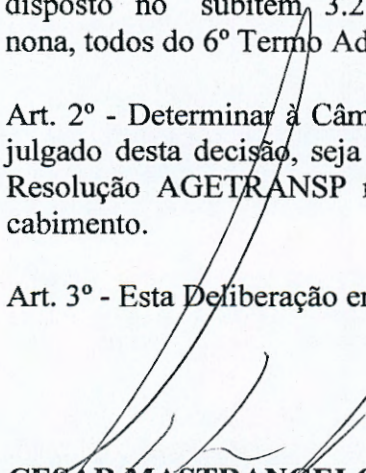
DELIBERA:

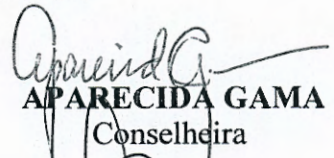
Art. 1º - Aplicar ao METRÔ RIO Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de multa no valor de R\$ 541.312,89 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do faturamento do exercício de 2012, pelo não atingimento, em setembro de 2013, do índice definido para o IQS – Indicador da Qualidade dos Serviços, previsto no subitem 3.1 do Anexo VII, com base no disposto no subitem 3.2 daquele Anexo VII, combinado com o § 3º da cláusula décima nona, todos do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

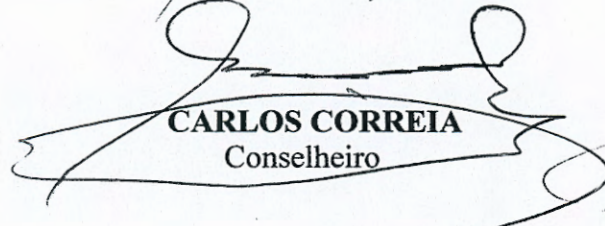
Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANS nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

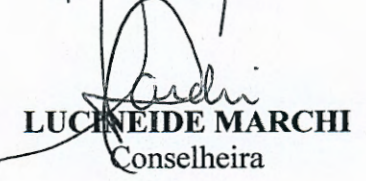
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

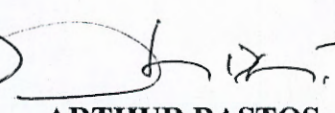
Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator


APARECIDA GAMA
Conselheira


CARLOS CORREIA
Conselheiro


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de julho de 2014, **HELENA DIMANTAS DE FARIAS**, ID Funcional nº 5007974-3, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria de Educação, Valorização e Prevenção, da Secretaria de Estado de Segurança. Processo nº E-09/001/147/2014.

NOMEAR PAULO RENATO BRANDÃO DE CARVALHO FILHO, ID Funcional nº 564270-1, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria-Adjunta de Administração e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Rita de Cassia de Oliveira Damasceno Souza, ID Funcional nº 4204849-4, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Promoção Funcional, da mesma Superintendência, tudo com validade a contar de 25 de julho de 2014. Processo nº E-21/070/131/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de julho de 2014, **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DAMASCENO SOUZA**, ID Funcional nº 4204849-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Atendimento ao Servidor Aposentado, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria-Adjunta de Administração e Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº E-21/070/131/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2014, **RENATO DE ALMEIDA FILHO**, ID Funcional nº 3155243-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Subsecretaria de Administração e Gestão do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/006/236/2014.

NOMEAR FERNANDO LUIZ VITAL, ID Funcional nº 4212337-2, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Subsecretaria de Administração e Gestão do Trabalho, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Renato de Almeida Filho, ID Funcional nº 3155243-9. Processo nº E-08/006/236/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2014, **ANA PAULA SANTANA NUNES**, ID Funcional nº 5011916-8, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº E-08/002/130/2014.

NOMEAR LUANA BATISTA DANTAS para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente, anteriormente ocupado por Thaís Guimarães da Silva, ID Funcional nº 5007153-0. Processo nº E-07/001/352/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, **CAIO CEZAR MARQUES VALLI**, ID Funcional nº 5026256-4, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/001/375/2014.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, **ANA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA**, ID Funcional nº 056931-8, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente. Processo nº E-07/002/9280/2014.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de agosto de 2014, **ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA**, ID Funcional nº 5032482-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária. Processo nº E-02/001/2282/2014.

NOMEAR LUCIANO ABREU DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária, anteriormente ocupado por Roberto de Oliveira Costa, ID Funcional nº 5032482-9. Processo nº E-02/001/2282/2014.

Id: 1713755

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE 06 DE AGOSTO DE 2014

ATO DE05/08/2014 - D.O. DE 06/08/2014 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/7763/2014, fica esclarecido que ROBERTA PEREZ PARANHOS foi exonerada do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Contratos, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da estrutura do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

ATO DE05/08/2014 - D.O. DE 06/08/2014 - Tendo em vista o que consta do Processo nº E-07/002/7763/2014, fica esclarecido que RAQUEL CAMMAROTA DA ROCHA foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Contratos, da Gerência Administrativa, da Diretoria de Administração e Finanças, da estrutura do INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 1713756

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 584 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO US-712 PRÓXIMO À ESTAÇÃO SENADOR CAMARÁ EM 06/02/2014 - B.O Nº 373.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.154/2014, por maioria dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA - Transporte Ferroviário S/A pela avaria de pantógrafo do trem prefixo US-712, ocorrida em 06 de fevereiro de 2014 nas proximidades da estação Senador Camará, eis que decorrente de ação de terceiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos presentes autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014.

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA

Conselheiro

(votou pela advertência)

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1713048

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 06/08/2014

NOMEIA WALTER LAUDIER ANGELO para o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, com efeitos a contar de 07/08/2014, em vaga anteriormente ocupada por Vanessa Ramalhete Santos Neves desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSF.

Id: 1713358

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 579 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

METRÔ RIO - CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A - PESQUISA DE AVALIAÇÃO SOBRE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS IQS - INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS GERAL.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.050/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º- Aplicar ao METRÔ RIO Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A a penalidade de multa no valor de R\$ 541.312,89 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do faturamento do exercício de 2012, pelo não atingimento, em setembro de 2013, do índice definido para o IQS - Indicador da Qualidade dos Serviços, previsto no subitem 3.1 do Anexo VII, com base no disposto no subitem 3.2 daquele Anexo VII, combinado com o § 3º da cláusula décima nona, todos do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

Art. 2º- Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias - CATRA que, após o trânsito em julgado desta decisão, seja lavrado o respectivo auto de infração, na forma disciplinada pela Resolução AGETRANSF nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA

Conselheiro

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1713043

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO-DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSF Nº 585 DE 04 DE AGOSTO DE 2014

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO - AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM PREFIXO UA-03 PRÓXIMO À ESTAÇÃO TOMAZ COELHO EM 18/04/2013 - B.O Nº 255.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.187/2014, por maioria dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária SUPERVIA - Transporte Ferroviário S/A de pela avaria de pantógrafo do trem prefixo UA-03, ocorrida em 18 de abril de 2013 nas proximidades da estação Tomaz Coelho, eis que decorrente de ação de terceiros.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Executiva que, após o trânsito em julgado, proceda ao arquivamento dos presentes autos.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 2014

CESAR MASTRANGELO

Conselheiro Relator

CARLOS CORREIA

Conselheiro

(votou pela advertência)

APARECIDA GAMA

Conselheira

LUCINEIDE MARCHI

Conselheira

ARTHUR BASTOS

Conselheiro Presidente do Julgamento

Id: 1713062

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 398 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no processo administrativo nº E-12/003/220/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 008/2014, de prestação de serviços de administração de estagiários.

Presidente:

RAQUEL ARAÚJO CALÔR - ID 05701147

Membros:

MARGARIDA CASEIRA SANCHES - ID 08764484

LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA- ID 50152858

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2014

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA

Conselheiro-Presidente

Id: 1713303

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

<http://www.loterj.rj.gov.br>

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 29/07/2014

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/1091/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 2ª parcela do CONVÊNIO Nº 008/2012 - **PROJETO CASA ABRIGO - LAR DA MULHER DO RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**.

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/1236/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 3ª parcela do CONVÊNIO Nº 008/2012 - **PROJETO CASA ABRIGO - LAR DA MULHER DO RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**.

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/1354/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 4ª parcela do CONVÊNIO Nº 008/2012 - **PROJETO CASA ABRIGO - LAR DA MULHER DO RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**.

PROCESSO Nº E-12/LOTERJ/1438/2012 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 5ª parcela do CONVÊNIO Nº 008/2012 - **PROJETO CASA ABRIGO - LAR DA MULHER DO RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**.

PROCESSO Nº E-12/080/90/2013 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente à 6ª parcela do CONVÊNIO Nº 008/2012 - **PROJETO CASA ABRIGO - LAR DA MULHER DO RIOSOLIDÁRIO OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO**.

DE 01/08/2014

PROCESSO Nº E-12/080/523/2014 - Com base nos pronunciamentos do Coordenador Geral de Convênios, do Gerente Executivo do Convênio, do Parecer Financeiro, do Diretor Administrativo e ainda do Serviço de Auditoria acostados ao presente administrativo, de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, **APROVO** a presente Prestação de Contas Parcial referente ao CONVÊNIO Nº 014/2013 - **PROJETO AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE DA ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO**.

Id: 1713066

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br



Haroldo Zager Faria Tinoco

Diretor-Presidente

Valéria Maria Souto Meira Salgado

Diretora Administrativa

Walter Freitas Netto

Diretor Financeiro

Jorge Narciso Peres

Diretor-Industrial